www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 24 de julho de 2025 | Edição nº 2454 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Secretaria de Assistência Social 3
Outros Atos 3

Poder Legislativo 8
Atos Normativos 8
Atos da Presidência 8
Atos da Mesa 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 117/2023 – Processo nº 2263/2025 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – DO PRAZO: Fica renovado o instrumento contratual por até 12 meses, mantendo-se o percentual de desconto sobre o quantum gerido de combustível de 5,10%, nos moldes da cláusula 2.1 do contrato matriz – DO VALOR ESTIMADO DO PRESENTE ADITAMENTO: Totaliza a presente avença o valor estimado de R$ 4.144.897,43, já considerando o desconto referente ao percentual da taxa de administração – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Se a Administração Municipal promover certame licitatório com objeto semelhante (substituível) ao ora contratado, este Contrato Administrativo considerar-se-á imediatamente rescindido quando da celebração de novo contrato administrativo, decorrente da adjudicação do objeto licitado, sem quaisquer direitos de indenização entre as partes – Assinatura: 25/07/2025.

Louveira, 23 de julho de 2025. Gustavo Freddi Toledo – Secretário de Administração.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 77/2021 – Processo nº 5116/2025 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses. - DA REDUÇÃO DO VALOR DO ITEM PIMENTÃO VERDE E VERMELHO: Nos moldes do Protocolo nº 5116/2025 o contratante concorda com a redução do valor do item Pimentão Verde e Vermelho para o valor de R$ 6,02/KG , totalizando assim o presente aditamento o importe de R$ 3.243.620,63. – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Se a Administração Municipal promover certame licitatório com objeto semelhante (substituível) ao ora contratado, este Contrato Administrativo considerar-se-á imediatamente rescindido quando da celebração de novo contrato administrativo decorrente da adjudicação do objeto licitado, sem quaisquer direitos de indenização entre as partes.– Assinatura: 15/08/2025.

Louveira, 23 de julho de 2025. Gustavo Freddi Toledo – Secretário de Administração.

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2025.

(Ata nº 06/2025)

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas e 50 minutos, realiza-se presencialmente na Casa dos Conselhos — localizada à Rua Santo Lucato, n.º 20, Jardim 21 de Março, Louveira/SP — a Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). Estão presentes, pelo Poder Público, os conselheiros Aline Rodrigues de Jesus, Glaucia Maria Lucena Simões e Zileide Firmino da Silva; e, pela Sociedade Civil, os conselheiros Fabiana Cristina Lopes, José Dimas Bessornia, Luzia Marques dos Santos Cecato, Nicodemos Gomes de Medeiros e Sandra Regina Rossi Monteiro. Também está presente, pelo Poder Público, Nathalia, da Secretaria de Assistência Social, e o munícipe Fábio Gomes. Justifica-se a ausência do conselheiro Joel Bonetto. Pela Secretaria Executiva dos Conselhos, está presente Julcileia Siqueira. As pautas da reunião são: I – Aprovação das atas CMDPI 04 e CMDPI 05, as quais foram aprovadas por todos os conselheiros presentes; II – Apresentação dos resultados da Conferência, ocasião em que foi lido o relatório das pré-conferências, que ocorreram de forma descentralizada e contaram com a participação de 216 pessoas, bem como o relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 16 de maio de 2025, entregue pela empresa contratada no dia 01 de junho de 2025. As principais preocupações manifestadas pela população idosa de Louveira durante as pré-conferências e a conferência concentram-se na necessidade de financiamento adequado e transparente das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, com demanda por orçamento proporcional à representatividade dessa população no município, atualmente em torno de 12%, e previsão orçamentária para implantação de equipamentos como o Centro Dia do Idoso (CDI) e a Vila do Idoso. Reivindica-se também a ampliação de recursos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com descentralização das ações para os bairros e oferta de transporte adequado. Questões relacionadas à mobilidade urbana e ao transporte público acessível foram recorrentes, com relatos sobre a ausência de transporte até o Centro de Convivência do Idoso (CCI) e outras atividades, sendo solicitadas melhorias nos itinerários, pontos de parada e a criação de transporte exclusivo para idosos. Na área da saúde, houve forte apelo por mais profissionais, especialmente agentes comunitários, atendimento domiciliar para idosos com dificuldades de locomoção e a inclusão de atividades físicas e mentais, como hidroginástica, pilates, dança, alfabetização e inclusão digital. O enfrentamento à violência contra a pessoa idosa também foi destacado, com solicitações por maior divulgação e eficácia dos canais de denúncia, criação de equipamentos específicos para atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade, e atenção a casos de abandono, negligência e violências física,

Rua Santo Lucato,20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046
Fones: 3878- 4473, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

psicológica e patrimonial. No que se refere à participação social, os idosos expressaram o desejo por maior protagonismo nas decisões públicas e maior envolvimento nos Conselhos, além da retomada de atividades culturais e sociais como coral, bailes, yoga, viagens, festas e bingo, com descentralização para os bairros. Em relação aos Conselhos Municipais, apontou-se a necessidade de mais estrutura, visibilidade e apoio técnico, com propostas de reuniões descentralizadas, ampla divulgação e criação de canais diretos com o poder público. Foram ainda levantadas preocupações quanto à segurança e acessibilidade urbana, com pedidos de melhorias nas calçadas, iluminação pública, sinalização e garantia de acessibilidade no transporte coletivo e nos equipamentos públicos, especialmente no CCI. III – Definição de data para socialização do fluxo de atendimento à pessoa idosa às secretarias municipais envolvidas: o colegiado decidiu realizar reunião extraordinária no dia 24 de junho de 2025 para socialização do fluxo de atendimento e encaminhamento de casos de violência contra a pessoa idosa com as secretarias envolvidas, sendo deliberado o envio de ofício-convite às Secretarias de Assistência Social, Saúde, Segurança Pública, à Delegacia e ao Ministério Público. IV – Processo para eleição do CMDPI: ficou deliberada a publicação do decreto de convocação de nova eleição. Sem mais assuntos a tratar, dá-se por encerrada esta reunião. Eu, Julcileia Siqueira, redijo a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente do CMDPI, Luzia Marques dos Santos Cecato.

Luzia Marques dos Santos Cecato
Presidente do CMDPI

Rua Santo Lucato,20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046
Fones: 3878- 4473, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025.

(Ata nº 07/2025)

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas e 55 minutos, realiza-se presencialmente na Casa dos Conselhos — localizada à Rua Santo Lucato, n.º 20, Jardim 21 de Março, Louveira/SP — a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). Estão presentes, pelo Poder Público, os conselheiros, Joel Bonetto, Glaucia Maria Lucena Simões e Zileide Firmino da Silva; e, pela Sociedade Civil, os conselheiros Fabiana Cristina Lopes, Sandra Regina Rossi Monteiro José Dimas Bessornia, Luzia Marques dos Santos Cecato, Nicodemos Gomes de Medeiros. Nair Silva Moraes e Sonia Cardoso Leite. Presentes também nesta reunião, pelo Poder Público, Giany Aparecida Póvoa, Secretária da Assistência Social, Neusa Orestes, Vice Prefeita de Louveira, Simone Angelina, coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres, Claudinei Braga Correa, Diretor da SAS, Secretaria de Assistência Social, Paulo S. Stefani e Ada Regina Luquim, ambos da policia civil, Elias Barbosa da Silva e Valdemar José Gertrudes, ambos da guarda Municipal e os munícipes Fábio Junior Rodrigues Gomes, Maria Silvia de O. Tavares e Carlos Alberto Serigati. Pela Secretaria Executiva dos Conselhos, está presente Claudia Maria dos Reis, escriturária. Pauta da reunião **I – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO VITIMA DE VIOLÊNCIA** - A reunião começa, Srª Luzia explana sobre a pauta da reunião de hoje que tem como foco o fluxo de atendimento a pessoa idosa vítima de violência, ela sugere que Simone faça a apresentação e a leitura da proposta deste fluxo, uma vez que, segundo Srª Luzia já vem sendo questionado pelo MP (Ministério Público) o porquê ainda não ter este fluxo? Segue com a palavra Sr Dimas que se apresenta como conselheiro do CMDPI, membro da comissão do Fundo Municipal do idoso e membro do grupo de Políticas Públicas para o idoso, esclarece que em 07/04/2022 foi criado o regimento interno do CMDPI (conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa) é feita a leitura do regimento interno aos presentes, **Art. 1º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Louveira, órgão de caráter permanente, paritário, consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, formulador e controlador das políticas públicas e das ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Louveira, Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei "Municipal nº 2.591, de 18 de junho de 2018, reger-se-á por este Regimento" reger-se-á por este Regimento Interno e demais normas vigentes aplicáveis". Para conhecimento este regimento foi publicado no Diário oficial de Louveira SP na data de 12/04/2022. Sr Dimas verbaliza que o MP cobrou uma devolutiva sobre este fluxo e elucida que o fluxo proposto é uma

Rua Santo Lucato,20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046
Fones: 3878- 4473, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

das sugestões apresentadas para Políticas Públicas, Simone com o auxílio da data show inicia a apresentação exibindo o fluxograma que representa as Secretarias e órgãos envolvidos no fluxo, o desenho destaca a atuação da Secretaria de Saúde, Assistência Social, Guarda Municipal, Prefeitura, Ministério Público e Delegacia de Policia. O senhor Dimas destaca a necessidade de atualização do fluxo existente, este documento anterior datado de 04 de fevereiro de 2020 não foi concluído de forma adequada, apresentando lacunas que comprometem sua efetividade na prática, diante disso, o grupo política públicas da violência contra a pessoa idosa, reforçou a importância de revisar e estruturar um novo fluxo que contemple de forma clara o papel de cada secretaria e órgão envolvido, garantindo um atendimento mais eficiente e integrado à pessoa idosa em situação de violência, senhor Dimas destacou o andamento do processo, em 08 de abril de 2025 foi realizada a reunião da Comissão de Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, ocasião em que foi elaborada a proposta inicial do novo fluxo de atendimento e hoje, 24 de junho de 2025, esta sendo feita a apresentação oficial dessa proposta. O material será encaminhado ao Colegiado para análise, sugestões e adequações. Foi aprovado pelos presentes que em 24 de julho de 2025, o CMDPI receberá um ofício de devolutiva, por parte das Secretarias Municipais envolvidas, bem como da Polícia Civil, presentes na reunião, da proposta da criação do Fluxo de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência. Simone chamou atenção para o fato de que existem leis, resoluções e normativas que delimitam as atribuições de cada profissional, destacando que não é papel do assistente social realizar investigações, pois isso não faz parte de suas competências. No entanto, o assistente social pode colaborar de forma significativa a partir de sua função protetiva, oferecendo serviços como o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), e, quando necessário e havendo vaga, encaminhando para uma ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos). Além disso, enfatizou a importância de se trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e que, no âmbito da Assistência Social, é possível contribuir diretamente para a construção e efetivação do fluxo, desde que cada órgão atue dentro de suas atribuições específicas e de forma articulada. Paulo, chefe dos investigadores da policia Civil, destacou o papel da Delegacia de Polícia e suas atribuições enfatizando sua atuação investigativa, sugeriu como proposta o fortalecimento da parceria com os demais órgãos envolvidos no atendimento à pessoa idosa vítima de violência. Ressaltou-se, por exemplo, a contribuição da área da Saúde, que pode colaborar significativamente por meio da identificação de sinais de violência durante os atendimentos. Destacou-se ainda o papel das demais secretarias e instituições que integram o fluxo de atendimento, bem como a importância da participação da sociedade civil, incentivando a realização de denúncias "fundamentadas e responsáveis". Os Conselheiros também sugeriram a adequação de uma estrutura administrativa, equipe essa que poderá não ser de tempo integral, dentro da Secretaria Municipal de Programas e Projetos da criação do Núcleo de Gerenciamento de Ações Voltadas à Pessoa Idosa (NUGEPI) para atendimento diário do idoso vítima de violência. Não houve questionamentos e perguntas dos envolvidos

Rua Santo Lucato,20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046
Fones: 3878- 4473, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

diretamente na proposta apresentada. Foi aberta a palavra a todos os presentes sobre o entendimento do fluxo apresentado e que o referido fluxo será encaminhado a todos os órgãos que estiveram na reunião e também para os que não puderam estar presente, onde foram debatidos e esclarecidos alguns pontos. E não houve qualquer argumentação. Sem mais dá-se por **ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Claudia Maria dos Reis, redijo a presente Ata, que segue assinada por mim e pela Presidente do CMDPI, Luzia Marques dos Santos Cecato.

Luzia Marques dos Santos Cecato
Presidente do CMDPI

Rua Santo Lucato,20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046
Fones: 3878- 4473, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17, DE 22 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO BIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO PELAS DIRETORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da administração pública, previsto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento gerencial, planejamento e controle das ações desenvolvidas pelas Diretorias da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer instrumentos técnicos de gestão e responsabilização funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de apresentação de Relatório Bimestral de Acompanhamento de Gestão pelas seguintes Diretorias da Câmara Municipal:

I – Diretoria Administrativa;
II – Diretoria de Infraestrutura;
III – Diretoria de Comunicação Institucional;
IV – Diretoria Financeira;
V – Diretoria Legislativa.

Art. 2º O relatório de que trata o artigo anterior deverá ser preenchido ao final de cada bimestre e entregue até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao encerramento do mesmo, em format digital ao Diretor Geral.

Art. 3º O relatório deverá conter, no mínimo:

I – Resumo das atividades executadas no bimestre;

II – Avaliação de desempenho com base em indicadores e metas previamente definidas, se o caso;

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

III – Pontos positivos identificados no período;

IV – Dificuldades e desafios enfrentados;

V – Ações previstas para o próximo bimestre;

VI - Propostas de melhoria dos processos de trabalho.

Art. 4º Cada Diretoria deverá observer, entre outros, os seguintes elementos de avaliação:

I – *Diretoria Administrativa*: gestão de pessoal, controle de frequência, atendimento interno, organização de arquivos e expedientes administrativos, dentre os quais licitações.

II – *Diretoria de Infraestrutura*: execução de serviços de manutenção predial, infraestrutura tecnológica, mobiliário e Atendimento a demandas físicas dos gabinetes e setores.

III – *Diretoria de Comunicação Institucional:* produção de conteúdo, manutenção de canais oficiais, relacionamento com a Imprensa e apoio a eventos oficiais.

IV – *Diretoria Financeira:* elaboração de balancetes, controle de despesas e receitas, acompanhamento da execução orçamentária e cumprimento de obrigações legais.

V – *Diretoria Legislativa:* apoio aos trabalhos parlamentares, tramitação de proposições, elaboraçã ode atas, organização das sessões e documentos produzidos e assessoramento às comissões.

Parágrafo único. O modelo padrão de Relatório Bimestral de Acompanhamento de Gestão encontra-se no Anexo I deste Ato.

Art. 5º Os relatórios bimestrais deverão ser encaminhados ao Diretor Geral da Câmara, que terá as seguintes atribuições:

I – Analisar os relatórios recebidos quandto à completude, coerência e alinhamento com as metas institucionais;

II – Consolidar as informações em Relatório de Gestão Bimestral a ser encaminhado à Presidência da Câmara;

III – Emitir parecer técnico com destaque para pontos críticos, boas práticas e recomendações se o caso;

IV – Promover, quando necessário, reuniões com os Diretores para esclarecimentos, ajustes operacionais e alinhamento de metas, etc.

Parágrafo único. A Presidência poderá solicitar diretamente ao Diretor Geral informações complementares ou detalhamento de qualquer dado constante nos relatórios das Diretorias.

Art. 6º O não envio do relatório no prazo previsto poderá ensejar apuração de responsabilidade funcional.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Art. 7º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2025.

Louveira, 22 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

GLEISON LOPES AREDES
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I

RELATÓRIO BIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO

DIRETORIA: _____

Diretor(a): _____

Período do Relatório: _____

Data de Entrega: _____

1. ATIVIDADES EXECUTADAS NO BIMESTRE

(Descreva de forma objetiva as principais ações, projetos ou serviços realizados no período.)

2. INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS CUMPRIDAS

(Apresente dados quantitativos e qualitativos que evidenciem os resultados alcançados, comparando com metas se houver.)

3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

(Liste e explique as principais dificuldades enfrentadas durante a execução das atividades.)

4. PROPOSTAS DE MELHORIA DOS PROCESSOS DE TRABALHO

(Sugira ações ou ajustes que possam contribuir para o aperfeiçoamento dos trabalhos da diretoria.)

Assinatura do Diretor(a): _____

Data: ____/____/_____

Atos da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-

ATO DA MESA Nº 8, DE 22 JULHO DE 2025

REGULAMENTA AS ATIVIDADES DOS GABINETES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E INSTITUI REGRAS ADMINISTRATIVAS PARA SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 51, inciso I da Lei Orgânica de Louveira, e;

CONSIDERANDO o dever de eficiência, transparência e controle na administração pública, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de prestação de contas e organização institucional da atividade parlamentar no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa da Câmara é destinada ao apoio do exercício do mandato e, por consequência, está sujeita a mecanismos internos de gestão e controle administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º O presente regulamento dispõe sobre normas administrativas e critérios mínimos de organização, funcionamento e controle das atividades dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Louveira.

Art. 2º Os gabinetes parlamentares têm como finalidade oferecer suporte técnico, administrativo e político ao exercício do mandato do vereador, respeitada a autonomia funcional e a independência legislativa.

Art. 3º Cada gabinete contará com estrutura de pessoal e material definida em conformidade com o orçamento da Câmara e as regras internas de provimento de cargos comissionados.

Art. 4º O uso de materiais, equipamentos, espaços e recursos públicos pelos gabinetes será regido pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público e estará sujeito à fiscalização administrativa da Presidência da Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-

Art. 5º Fica instituída a obrigatoriedade de elaboração de Relatório Mensal de Atividades do Gabinete, a ser encaminhado à Secretaria Administrativa da Câmara até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 6º O relatório deverá conter, de forma sintética, no mínimo, as seguintes informações:

I – proposições legislativas protocoladas ou aprovadas no período;

II – participação parlamentarem sessões plenárias, reuniões de comissões ou audiências públicas;

III – registro de atendimentos realizados no gabinete presencialmente ou por meio digital;

IV – visitas institucionais e representações externas;

V – ações promovidas pelo gabinete ou com usa participação;

VI – observações adicionais consideradas relevantes.

§ 1º O relatório deverá ser apresentado em formato digital, conforme modelo padronizado fornecido pela Secretaria da Câmara.

§ 2º Quando houver assessores liberados para atuação externa, deverá ser incluído relatório específico das atividades desempenhadas por cada servidor nessa condição.

Art. 7º O não encaminhamento reiterado dos relatórios poderá ensejar comunicação formal à Mesa Diretora para análise de eventuais providências administrativas, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º As normas aqui dispostas não interferem no conteúdo da atuação política do vereador, preservando-se a autonomia e independência do mandato parlamentar, nos termos da Constituição Federal.

Art. 9º A Secretaria Administrativa será responsável por organizar e arquivar os relatórios recebidos, podendo utilizá-los para fins estatísticos, históricos e de transparência institucional.

Art. 10 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 22 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-

Presidente

LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário

EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira na data supra.

GLEISON LOPES AREDES
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-

MODELO PADRÃO DE RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO GABINETE PARLAMENTAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO GABINETE
Vereador(a): _____
Período de referência: ____/____/2025 a ____/____/2025
Responsável pelo preenchimento: _____

2. PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PROTOCOLADAS
Relacionar projetos de lei, requerimentos, moções, indicações etc.:
- _____
- _____

3. PARTICIPAÇÃO EM SESSÕES, COMISSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
Descrever a presença e atuação em sessões ordinárias, extraordinárias e comissões permanentes ou temporárias:
- _____
- _____

4. ATENDIMENTOS REALIZADOS
Informar número aproximado de atendimentos presenciais ou por telefone/e-mail:
Número total estimado de atendimentos: _____
Principais demandas recebidas:
- _____
- _____

5. ATIVIDADES EXTERNAS E EVENTOS
Registrar visitas, audiências, reuniões e eventos institucionais:
- Data: _____ / Evento: _____
- Data: _____ / Evento: _____

6. OUTRAS AÇÕES RELEVANTES DO GABINETE
Destacar iniciativas, campanhas, publicações ou outras ações:
- _____
- _____

7. ASSINATURA
Responsável pelo Gabinete: _____
Data: ____/____/2025